



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

OF. Nº 167/2023 – GP  
2023.

Triunfo, 18 de agosto de

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo ao atleta Job Luiz da Rocha Polaquini, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Valmir Rodrigues Massena  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**NESTA CIDADE**



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 041/2023**

Ao cumprimentar os membros desse Poder Legislativo, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que busca autorização legislativa para conceder ajuda de custo ao atleta Job Luiz da Rocha Polaquini, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.

No ano de 2021 foi criado no município o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte, que visa conceder ajuda de custo aos atletas amadores e entidades esportivas que representem o Município de Triunfo em competições estaduais, nacionais e internacionais.

Se utilizando da referida lei, o atleta de taekwondo, Job Luiz da Rocha Polaquini, protocolou pedido de incentivo junto ao município, solicitando apoio financeiro para custeio do transporte, da hospedagem, da alimentação, dos uniformes e da taxa de inscrição no evento esportivo Campeonato Brasileiro de Taekwondo – Modalidade Poomsae.

Conforme exposto na Lei Municipal nº 3.095/2021, é objetivo desta administração o fomento à prática do esporte, com o intuito de melhorar a saúde de todos os munícipes e incentivar a inclusão social através das mais diversas modalidades esportivas.

Acreditamos que boa parte dos objetivos buscados com o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte serão atendidos através do presente Projeto de Lei, pois será fortalecida a prática do Taekwondo, um esporte de extrema importância no âmbito das artes marciais, mas pouco difundido nacionalmente.

Da mesma forma, o atleta, que já se sagrou campeão estadual em sua modalidade, será estimulado a participar de mais competições esportivas e, assim, seguirá divulgando o município através do desporto.

Assim, convicto da importância deste Projeto de Lei e certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA** e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos

Ficam renovados, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 041/2023.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo ao atleta Job Luiz da Rocha Polaquini, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores **APROVADO, SANCIONA e PROMULGA** a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo ao atleta Job Luiz da Rocha Polaquini, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095, de 8 de outubro de 2021.

**Parágrafo Único.** A modalidade de ajuda de custo a ser concedida será a individual.

**Art. 2º.** A ajuda de custo será concedida em razão da participação do atleta Job Luiz da Rocha Polaquini na competição esportiva denominada Campeonato Brasileiro de Taekwondo – Modalidade Poomsae, e será destinada exclusivamente ao custeio das seguintes despesas:

- I – alimentação;
- II – transporte;
- III – hospedagem;
- IV – taxa de inscrição no evento;
- V – uniformes.

**Art. 3º.** O valor destinado ao atleta será de R\$ 2.992,40 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**Art. 4º.** A liberação dos valores fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, no qual Job Luiz da Rocha Polaquini se obrigará a:

I – usar o brasão do Município de Triunfo nos uniformes utilizados na competição;

II – ceder os direitos de imagem ao município;

III – prestar contas de todo o valor concedido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do evento esportivo.

**Art. 5º.** Além do disposto nesta lei, devem ser observadas as determinações da Lei Municipal nº 3.095/2021.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Unidade 16.01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Função 278120103 - Desporto e Lazer

Projeto/Atividade 2082000 – Man. das Atividades Esportivas

Natureza Despesa 3.3.90.48.00.00.00 Outros Aux. Finan. Pessoas

Físicas

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, em 18 de agosto de 2023.

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe Souza Wolff  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**